



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama  
Cidade ativa. Gente feliz.

## DECRETO Nº 233/2007

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor aposentado **BISPO CARDOSO DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 03 de setembro de 2007, "Pensão Vitalícia" a Srª. **MARIA DA SILVA RAMALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.153.263-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 362.004.689-15, beneficiária do servidor aposentado **BISPO CARDOSO DOS SANTOS**, nos termos do Processo nº 5700/07, com fundamento nos artigos 69 inciso II da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I letra "c" da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA), c/c com o parágrafo 7º, inciso I, artigo 1º Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

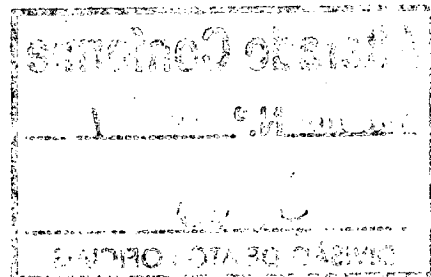
**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 283,78 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) mensais e R\$ 3.405,36 (três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de novembro de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE UMUARAMA



**DECRETO Nº 063/08**

De 14 de novembro de 2007

De 14 de novembro de 2007

DECRETO

De 14 de novembro de 2007

De 14 de novembro de 2007

De 14 de novembro de 2007

De 14 de novembro de 2007

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 14 de novembro de 2007  
DE N.º 8.144  
UMUARAMA, 14 de 11 de 2007  
*[Assinatura]*  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**

**Alterado Conforme**  
Decreto N.º 063 / 08  
*[Assinatura]*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**